

ATA DA 30a. SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1942.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Altes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

* A apelação n. 8.392 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - revisor o Sr. Ministro Dr. Bulcao Vianna; - apelante: A Promotoria da Auditoria da Policia Militar do Distrito Federal; - apolado: Orlando Coutinho, soldado do 1º Btl. de Infantaria da Policia Militar do Distrito Federal - absolvido do crime previsto no art. 154, preambulo, do Codigo Penal Militar, julgada na sessão secreta de 11 do corrente, teve a seguinte decisao: - "Negou-se provimento, unanimemente."

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8.356-Cap. Federal.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr.Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante:Rubens Augusto dos Santos, sold. do Reg.Sampaio - condenado como incurso no grau medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio.- O Tribunal deu provimento para condenar o reu no grau sub-medio do mesmo artigo, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Alnte. Castro e Silva, que confirmavam a sentença.
- N. 8.364-Espirito Santo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura. Rev.o sr.Ministro Gen. Raymundo Barboza.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 1a. R.M.- Apelado:Argeu Francisco de Oliveira, soldado do 3º Btl. de Caçadores - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 8.365-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelantes: A Promotoria da 1a.Aud. da 1a.R.M. e Celso Monteiro, sold. do Btl. de Guardas - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M. - Apelados:O Conselho de Justiça do Btl. de Guardas e Celso Monteiro.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8.374-Estado do Rio.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelantes:- A Promotoria da 2a.Auditoria da 1a.R.M. e Joao Gomes de Abreu, soldado do 1º G.A.C. - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 1º G.A.C. e Joao Gomes de Abreu.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8.389-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Promotoria da 1a Auditoria da 1a.R.M.- Apelado:Alvaro Moreira da Cunha, sold. do 2º R.I. - absolvido do crime previsto no art.117 do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.

13/1/42

Cont. da ata nº 30 do 13/5/42.

- N. 8.403-Cap.Fed.-Rel.º sr.Ministro Almtº Castro e Silva.-Rev.º o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:Joao Mendes Olívia, soldado do C.I.M.M. - condehado como incurso no grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do C.I.M.M.- O Tribunal mandou anular o processo,unanimemente.
- N. 8.411-Cap.Federal.-Rel.º sr.Ministro Almtº Castro e Silva.-Rev.º o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante:Claudionor Leite, soldado da Cia. Extrapumeraria da Escola Militar-condehado como incurso no grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Escola Militar. Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Generais Almerio de Moura e Raymundo Barbosa, que condenavam no grau minimo do mesmo artigo.
- N. 8.414-Cap.Federal.-Rel.º sr.Ministro Gen. Almerio de Moura.- Rev.º sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelante:Alcides Pereira Tavares, soldado do 1º R.C.D. - condehado como incurso no grau medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Raymundo Barbosa, Manoel Rabello, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, que condenavam no grau minimo do mesmo artigo.
- N. 8.415-Cap.Federal.-Rel.º sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.º o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante:Ozias da Costa Moreira, soldado do 2º Reg. de Infantaria - condehado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 2º Reg. de Infantaria. Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 8.416-Cap.Fed.-Rel.º sr.Ministro Almtº Castro e Silva.-Rev.º o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante;Waldemar Nunes, mar. nac. condehado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento,unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

- N. 2.679-C. Federal.-Rel.º sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente:A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M. - Recorrido: O despacho do Dr.Auditor da 3ª Auditoria da 1ª R.M., que indeferiu o pedido de arquivamento do presente inquerito, em que são indiciados - Achilles Alvarenga Martins, 3º sargento, e José Pinto Teixeira, cabo, ambos do Btl. de Guardas.- O Tribunal julgou incompetente a Justiça Militar para conhecer do recurso, mandando que se remetia á Justiça comum, contra os votos dos Srs. Ministros Vaz de Mello, Milanez, Almerio de Moura e Cardoso de Castro.

APELAÇÕES

- N. 8.163-Cap.Fed.(Embargos) - Rel.º sr.Ministro Dr.Vaz de Mello. Rev.º sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Embargante:Joaoquim Gomes de Souza Lima, 3º sargento, condehado como incurso no grau sub-medio do art. 155, do C.P.M.- Embargado - O Acordao deste Tribunal de 15 de Dezembro de 1941. - O Tribunal conheceu dos embargos de declaração para, declarar que o acordao foi unanime, e em consequencia, nao receber os embargos, contra os votos dos srs.Ministros Vaz de Mello, Milanez e Castro e Silva.

- N. 8.380-Paraná.-Rel.º sr.Ministro Almtº.Azevedo Milanez.-Rev.º sr. Ministro Gen.Almerio de Moura,-Apelantes:A Promotoria da 5ª R.M. e Ernesto Fernandes, sold. do III/3º Reg. de Infantaria - condehado como incurso no grau minimo do art.55 do C.P.M.-Apelados:O Conselho de Justiça do III/13º R.I. e Ernesto Fernandes. Negou-se provimento,unanimemente.

13/11/42

dos Srs. Ministros Almerio de Moura, Cardoso de Castro e Bulcao Vianna.

N. 8.386-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Almtc.Azevedo Milanez.- Apelante:Carlos Frederico Guilherme Buboltz, soldado da II/9º Reg. de Infantaria - condonado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do II/9º Reg. de Infantaria.- Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8.418-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barboza.-Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante:Oscar Antonio de Oliveira, soldado do 4º Reg. de Infantaria - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º Reg. de Infantaria.- Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8.432-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelantes:A Promotora da 2a.Auditoria da Marinha e Aurino da Silva Garcia, mar. nac. do Tender "Belmonte" - condenado como incurso no grau medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 2a.Auditoria da Marinha e Aurino da Silva Garcia.- O Tribunal deu provimento para absolver o réu, contra os votos dos Srs. Ministros Cardoso de Castro e Almerio de Moura, que confirmavam a sentença; e o sr.Ministro Bulcao Viana, que condenava no grau maximo.

N. 8.385-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almtc.Azevedo Milanez.- Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Pedro Fernandes - soldado do 5º Btl. de Engenharia - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do III/1º R.A.Mx.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.400-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Wandelin Schmitz soldado do 13º Reg. de Infantaria - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 13º Reg. de Infantaria.- Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8.402-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev.o sr.Ministro Almtc.Azevedo Milanez.-Apelante:Gustavo Pereira Paim,mar.nac. do encouraçado "S.Paulo" condenado como incurso no grau maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado :O Conselho de Justiça da la.Auditoria da Marinha,Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8.422-Estado do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelantes:A Promotora da la.Auditoria da la.R.M. e Euclides dos Santos, soldado do 1º G.A.C. e Fortaleza de Santa Cruz - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 1º G.A.C. e Euclides dos Santos.- Negou-se provimento,unanimemente.

.....

Os processos ns. 8380 - 8386 - 8418 - 8432 - 8385, 8400 - 8402 - 8422 foram julgados sob a presidência do Sr. Ministro Almirante Castro e Silva, vice-presidente do Tribunal, não tomando parte no julgamento dos mesmos processos o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.

.....

Na revisão criminal n. 139, julgada na sessão de 17 de Abril p. p., foi voto vencido o Sr. Ministro Gen. Raymundo Barboza e não o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura, como, por equívoco, foi publicado na ata da sessão do aludido dia.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 8196 - 8221 - 8305 - 8337 - 8346 - 8360 - 8361 - 8362 - 8367 - 8382 - 8391 - 8397 - 8398 - 8406 - 8408 - 8419 - 8420 - 8423 - 8427 - 8429 - 8435 - 8437 - 8439 - 8444 - 8445 - 8448 - 8449; desaforamento n. 6; revisão criminal n. 144 e o recurso criminal n. 2.675.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.